



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 244, DE 31 DE JULHO DE 2024

SEI: 4016.011936.00394/2024-19

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 477/2022 - SESACRE/SEOP firmado com a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTO EIRELI, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital João Cândio Fernandes no Município de Sena Madureira Acre.

I - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

III - Fiscal Titular: Eng.^o Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415.

IV - Fiscal Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V - Fiscal : Eng.^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 79, de 05 de março de 2024, Publicado no DOE nº 13.727 de 06 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 31/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011886567** e o código CRC **384AB76B**.
